

São Paulo, 27 de abril de 2017

Circular CPG 01/2017

Assunto: Composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses e Procedimentos para Depósitos de Dissertações e Teses.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação da FEUSP encaminha ao conhecimento de Vossas Senhorias os novos critérios para a composição das Comissões Julgadoras de Dissertações e Teses, bem como os Procedimentos para Depósito das Dissertações e Teses.

Trata-se de uma mudança estrutural na composição das Comissões Julgadoras determinada pelo novo **Regimento de Pós-Graduação da USP**, aprovado no ano de 2013, e que já está em vigor, no caso das bancas de Mestrado, desde o início de 2017. No caso das bancas de Doutorado, a nova configuração das Comissões Julgadoras dar-se-á a partir do início de 2018. O mesmo diz respeito aos procedimentos para o depósito dos exemplares.

Solicita-se atenção quanto às informações seguintes, de modo a evitar transtornos tanto no envio dos formulários das Comissões Julgadoras, quanto nos convites aos arguidores.

NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

1. As Comissões Julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por três membros titulares, incluindo o orientador, na condição de presidente e com direito a voto, e três membros suplentes, todos portadores do título de Doutor. Na composição da Comissão Julgadora de Mestrado a maioria dos examinadores (dois titulares e dois suplentes) deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo que pelo menos um dos titulares e um dos suplentes deverão ser externos à Universidade de São Paulo;

2. As Comissões Julgadoras das Teses de Doutorado serão compostas por cinco membros titulares, incluindo o orientador, na condição de presidente e com direito a voto, e cinco membros suplentes, todos portadores do título de Doutor. Na composição da Comissão Julgadora de Doutorado a maioria dos examinadores (três titulares e três suplentes) deverá ser externa ao Programa de Pós-Graduação, sendo que pelo menos um dos titulares e um dos suplentes deverão ser externos à Universidade de São Paulo;

3. Em qualquer um dos casos, para a composição das Comissões Julgadoras deverão ser observados os critérios estabelecidos no Capítulo V, Seção I – Das Comissões Julgadoras e do Julgamento das Dissertações e Teses do Regimento de Pós-Graduação da USP.

PRODECIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO E TESE

1. Os trabalhos finais nos cursos de Mestrado e Doutorado serão, respectivamente, na forma de Dissertação e Tese, contendo os seguintes itens:

- Capa com nome do autor, título do trabalho, local e data;
- Folha de rosto com nome da unidade, nome do autor, título do trabalho, nome do orientador, local e data;
- Ficha Catalográfica;
- Lista de Figuras, Ilustrações, Equações e tabelas;
- Resumo e Palavras-Chave em Português;
- Título, Resumo e Palavras-Chave em Inglês;
- Sumário;
- Introdução;
- Capítulos;
- Conclusões;
- Bibliografia;
- Anexos;
- Apêndices.

2. O depósito dos exemplares será efetuado pelo estudante, ou por pessoa por ele indicado, na Secretaria de Pós-Graduação, até o final do expediente do último dia do seu prazo regimental.

2.1 Para o Mestrado, devem ser depositados 8 (oito) exemplares da Dissertação, sendo 2 (dois) encadernados em capa dura (no mínimo), na cor verde escuro, 3 (três) encadernados em espiral e 3 (três) em meio digital, além de uma cópia da Dissertação em formato .pdf e seu resumo em formato .doc.

2.2 Para o Doutorado e Doutorado Direto, devem ser depositados 12 (doze) exemplares da Tese, sendo, 2 (dois) encadernados em capa dura (no mínimo), na cor azul marinho, 5 (cinco) encadernados em espiral e 5 (cinco) em meio digital, além de uma cópia da Tese em formato .pdf e seu resumo em formato .doc.

O depósito deverá ser acompanhado de carta do orientador, certificando que o orientando está apto à defesa, e da indicação de banca examinadora, através de formulário próprio, disponível na Secretaria de Pós-Graduação e na página do Programa na Internet. Não será aceito o depósito de exemplares em papel que não estiverem encadernados.

Os exemplares das Teses e Dissertações deverão ser impressos em frente e verso da página, com a finalidade de economia de papel e postagem.

Sem mais, coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Maurício Pietrocola Pinto de Oliveira
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Educação da USP